

## **EDITAL 017/2023**

# **Expansão da Rede de Instituições Associadas ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP<sup>1</sup>**

## **CHAMADA A PROPOSTAS DE ADESÃO**

### **1. DO CONTEXTO**

**1.1** Com o intuito de ampliar a abrangência do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, o Comitê Gestor receberá propostas de adesão à Rede PROFIAP, responsável pela coordenação da oferta do referido Programa.

**1.2** São elegíveis para participar desta Chamada apenas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) vinculadas à Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES.

**1.3** Cada IFES que integra a rede é denominada Instituição Associada à Rede PROFIAP.

**1.3.1** Atualmente, a Rede PROFIAP é composta pelas seguintes Instituições Associadas:

1. Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
2. Universidade Federal de Alagoas – UFAL;
3. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL;
4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;
5. Universidade Federal de Goiás – UFG;
6. Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF;
7. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
8. Universidade Federal de Pelotas – UFPEL;
9. Universidade Federal de Rondônia – UNIR;
10. Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ;
11. Universidade Federal de Sergipe – UFS;
12. Universidade Federal de Viçosa – UFV;
13. Universidade Federal do Piauí – UFPI;
14. Universidade Federal do Rio Grande – FURG;

---

<sup>1</sup> Edital aprovado pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES em 08/11/2023 conforme Ofício nº 176/2023-CPCM/CGAPC/DED/CAPES.

15. Universidade Federal do Tocantins – UFT;
16. Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM;
17. Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF;
18. Universidade Federal Fluminense – UFF;
19. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE;
20. Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA; e
21. Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

## 2. DO OBJETO

**2.1** Poderão ser selecionadas até 20 Instituições Federais de Ensino Superior filiadas à ANDIFES.

**2.1.1** Para as IFES selecionadas, serão disponibilizadas até 200 vagas na turma de 2024 do PROFIAP.

**2.2** As propostas de adesão devem estar de acordo com o Regimento Nacional e Normas Acadêmicas do Programa, disponíveis no endereço eletrônico [www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br).

**2.2.1** A admissão de discentes no Programa dar-se-á por meio do Exame Nacional de Acesso, utilizando-se o Teste ANPAD como critério de seleção.

**2.2.2** Cada Instituição Associada à Rede PROFIAP é responsável pela matrícula dos alunos convocados por meio de edital específico, além de ser responsável pelo gerenciamento acadêmico e pela titulação destes alunos.

## 3. DAS PROPOSTAS

**3.1** Para adesão, a Instituição Federal de Ensino Superior deve encaminhar à Presidência do Comitê Gestor da Rede PROFIAP, no endereço [redeprofiap.comitegestor@gmail.com](mailto:redeprofiap.comitegestor@gmail.com), uma proposta única e instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento, assinado pelo Reitor ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, solicitando a adesão ao Programa e concordância com os termos da proposta e Regulamento do PROFIAP, conforme modelo do Anexo A;
- b) Documento de aprovação institucional do curso ou declaração assinada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente, de que a proposta de adesão ao Programa encontra-se em trâmite na Instituição, com a data prevista para aprovação final.

- c) Formulário (conforme o modelo do Anexo B), devidamente preenchido com os dados institucionais e a indicação de um(a) Coordenador(a) Local para o Programa;
- d) Formulário eletrônico de cadastramento de docentes preenchido, disponível em <https://questionario.utfpr.edu.br/limesurvey/index.php/186539?lang=pt-BR> (conforme modelo do Anexo C - um formulário para cada docente).

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA

**4.1** A análise do mérito das propostas levará em conta os seguintes aspectos, em relação às Instituições Federais de Ensino Superior – IFES:

- a) Adequação do quadro de docentes em número, regime de dedicação ao programa e qualificação acadêmica que permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação, conforme preveem os documentos regulamentadores da CAPES para a Área 27 e os documentos internos da Rede PROFIAP;
- b) Indicação de no **mínimo 6 (seis) e máximo de 10 (dez) docentes** a serem alocados ao Programa para o desempenho das atividades do PROFIAP na IFES Associada com produção intelectual comprovada **nos últimos 4 (quatro) anos**, que alcance a pontuação mínima de **200 pontos** (formulário no Anexo C).
- c) Adequação do quadro de docentes à área de concentração, às linhas e projetos de pesquisa do Programa;
- d) Indicação de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades previstas no que se refere a pessoal de apoio técnico de secretaria, instalações físicas de sala de aula e de estudos, bibliotecas, acesso a equipamentos de informática atualizados e ligados à internet para os docentes e discentes;
- e) Conveniência geográfica da proposta em que favoreça a interiorização e a distribuição regional equitativa das Instituições Associadas, sendo priorizadas as adesões das IFES em unidades da federação em que não haja Instituição Associada à Rede PROFIAP e priorização de instituições que possuam menor número de Programas na Área 27 de avaliação da CAPES.

**4.2** Serão considerados no cálculo da pontuação dos membros do corpo docente (item b do art. 4.1), artigos publicados em periódicos científicos nos anos de 2019 a 2023 e produtos técnicos e tecnológicos produzidos e publicados nos anos de 2019 a 2023.

**4.2.1** O cálculo da pontuação dos artigos utilizará o Qualis Capes 2017-2020 cujos estratos têm as seguintes pontuações adotadas pela rede nesta Chamada:

**Tabela 1** – Estratos e pontuação do Qualis Capes adotados pela Rede PROFIAP

<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	0
C	0

**4.1.2** Para a pontuação da produção técnica e tecnológica serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada produto técnico e/ou tecnológico devidamente comprovado.

**4.1.3** Somente serão considerados no cálculo da pontuação os produtos técnicos e/ou tecnológicos aceitos pela Área 27 da Capes, a saber:

- 1) Empresa ou Organização social inovadora;
- 2) Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis;
- 3) Relatório técnico conclusivo;
- 4) Tecnologia social;
- 5) Norma ou marco regulatório;
- 6) Patente;
- 7) Produtos/Processos em sigilo;
- 8) Software/Aplicativo;
- 9) Base de dados técnico-científica;
- 10) Curso para formação profissional;
- 11) Material didático para formação profissional; e
- 12) Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico.

**4.1.4** A comprovação da produção técnica e tecnológica deverá ser por meio de anexos ao ofício encaminhado (Anexo A) ou por meio da indicação de um endereço eletrônico do local de publicação da produção (Anexo C).

## **5. DO PERÍODO PARA A SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** A Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente da Instituição interessada na adesão à Rede PROFIAP deverá encaminhar a proposta à Presidência do Comitê Gestor da Rede PROFIAP, até às 23h59 (hora de Brasília) do dia **15 de dezembro de 2023**, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrônico [redeprofiap.comitegestor@gmail.com](mailto:redeprofiap.comitegestor@gmail.com), com a comprovação do cadastramento dos docentes, via formulário eletrônico, disponível em <https://questionario.utfpr.edu.br/limesurvey/index.php/186539?lang=pt-BR> (conforme modelo do Anexo C).

## 6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**6.1** A análise do mérito das propostas será realizada pelo Comitê Gestor da Rede PROFIAP.

**6.2** A lista das propostas selecionadas será divulgada na página oficial do PROFIAP ([www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br)), de acordo com a apreciação e aprovação da ANDIFES.

**6.3** Caberá recurso contra a decisão a que se refere o item anterior, a partir da data da divulgação das propostas selecionadas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado em: <https://questionario.utfpr.edu.br/limesurvey/index.php/818874?lang=pt-BR>.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** O processo de seleção das propostas seguirá o seguinte cronograma:

**Tabela 2** – Cronograma de Execução da Chamada

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição	até dia 15 de dezembro de 2023
Resultado preliminar	a partir de 30 de janeiro de 2024
Recursos do resultado preliminar	até 5 dias úteis após divulgação do resultado preliminar
Resultado final	até 5 dias úteis após prazo de recursos

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS

**8.1** A adesão a esta Chamada implica, por parte da IFES selecionada:

a) na aceitação do caráter inteiramente gratuito do curso e no comprometimento institucional com a oferta continuada do Programa;

b) no compromisso de adoção das normas estabelecidas pela Rede, contidas no Regimento Nacional e nas Normas Acadêmicas do Programa, disponíveis no endereço eletrônico [www.profiap.org.br](http://www.profiap.org.br);

c) no compromisso de gerenciamento acadêmico do Programa na instituição, incluindo matrícula, oferta de disciplinas, alocação de docentes orientadores e titulação dos discentes selecionados por meio de edital nacional;

- d) no compromisso de garantir o fornecimento de informações necessárias ao processo avaliativo do Programa incluindo o cumprimento de prazos de preenchimento da Plataforma Sucupira;
- e) no compromisso de assegurar uma infraestrutura para o desenvolvimento das atividades do Programa, incluindo suporte técnico de secretaria, instalações físicas adequadas de salas de aula, reuniões e salas de estudo, equipamentos atualizados e infraestrutura de informática com conexão à internet em quantidade suficiente para atender às necessidades de docentes e discentes;
- f) na garantia de apoio institucional, com os encargos a cargo da Instituição Associada, para a participação presencial do Coordenador Local ou de um representante designado, nos Fóruns Nacionais dos Coordenadores da Rede PROFIAP, realizados semestralmente, assim como nos eventos de Avaliação da CAPES e nos Eventos Científicos promovidos pela Rede PROFIAP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser solicitados pelo e-mail [redeprofiap.comitegestor@gmail.com](mailto:redeprofiap.comitegestor@gmail.com).

**9.2** A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão à Rede PROFIAP são de única e exclusiva responsabilidade do proponente.

**9.3** Não serão consideradas, para fins de análise, propostas enviadas fora do prazo ou que não estejam instruídas conforme as orientações desta Chamada.

**9.4** Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.5** O Comitê Gestor da Rede PROFIAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Em 10/11/2023

Profa. Dra. Teresa Cristina Janes Carneiro  
**Presidente do Comitê Gestor da Rede PROFIAP**

## ANEXO A

### TERMO DE ADESÃO

A (*inserir nome da Instituição Federal de Ensino Superior*) representada pelo seu (*inserir cargo e nome reitor ou pró-reitor*) manifesta o interesse em participar como Instituição Associada e ofertar o Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP.

A (*Nome da Instituição*) compromete-se a prover corpo docente qualificado e a garantir os recursos logísticos, tecnológicos e pedagógicos necessários para a realização do curso, bem como a certificar os alunos concluintes que ingressarem no Programa por meio desta instituição, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Regimento e Normas Acadêmicas da Rede PROFIAP.

Confirmamos estar cientes da exigência de cadastramento de no mínimo 6 (seis) docentes categorizados como Permanentes para a associação ao programa. Comprometemo-nos também a designar um Coordenador Local, o qual contará com apoio institucional, com os custos a cargo da Instituição Associada, para participar presencialmente nos Fóruns Nacionais dos Coordenadores da Rede PROFIAP, realizados semestralmente, além de participar dos eventos de Avaliação da CAPES e dos Eventos Científicos promovidos pela Rede PROFIAP.

(*cidade*), (*dia*) de (*mês*) de 2023.

(*Nome do Pró-reitor*)

(*Nome da Universidade*)

## ANEXO B

### Dados Cadastrais da Instituição Federal de Ensino Superior

*Importante: a aceitação e apreciação desse formulário está condicionada ao envio simultâneo de pelo menos 6 (seis) formulários eletrônicos de cadastramento de docentes disponíveis em <https://questionario.utfpr.edu.br/limesurvey/index.php/186539?lang=pt-BR> (conforme modelo do Anexo C).*

#### Dados Gerais da Instituição

Nome de Instituição de Ensino Superior:

Sigla:

CNPJ:

Denominação da Unidade ofertante do Curso (Instituto, Faculdade, Departamento,...):

#### Dirigente Máximo da Instituição

Nome completo:

Cargo:

Telefone profissional:

E-mail:

#### Endereço da Sede da Instituição

Rua:

Bairro:

CEP:

Telefone:

E-mail Institucional:

Site na Web:

Nº

Complemento:

Cidade:

UF:

#### Endereço do Local de Oferta do Curso

Rua:

Bairro:

CEP:

Nº

Cidade:

UF:

Complemento:



### **Pró-Reitor de Pós-Graduação da Instituição**

Nome completo:  
Cargo:  
Telefone profissional:  
E-mail:

### **Coordenador Acadêmico Local da Instituição**

Nome completo:  
Unidade de Lotação:  
Telefone profissional:  
E-mail:

**Nome dos Docentes indicados para o Corpo Docente da Instituição para iniciarem as atividades do PROFIAP (mínimo de 6 e máximo 10, incluindo o Coordenador Local)**

1: \_\_\_\_\_ ;  
2: \_\_\_\_\_ ;  
3: \_\_\_\_\_ ;  
4: \_\_\_\_\_ ;  
5: \_\_\_\_\_ ;  
6: \_\_\_\_\_ ;  
7: \_\_\_\_\_ ;  
8: \_\_\_\_\_ ;  
9: \_\_\_\_\_ ;  
10: \_\_\_\_\_ ;

**Descrição da infraestrutura prevista na Instituição para iniciarem as atividades do PROFIAP (descrever estrutura física e tecnológica para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do programa e a equipe de apoio técnico e de secretaria, indicando local de funcionamento da secretaria)**

---

---

---

---

---

## ANEXO C

### Formulário de Cadastro de Docente PROFIAP

Nome Completo:  
IES de vinculação:  
Documentos de Identificação (CPF):  
Nacionalidade:  
Endereço de e-mail:  
Telefone para contato:  
Link do Currículo Lattes:  
Data da última atualização do Currículo Lattes:  
Número do ORCID:  
Link do perfil no Google Acadêmico:

#### Dados de Formação

Graduação (informar área):  
IES da graduação:  
Ano da Graduação:  
Maior titulação:  
IES da maior titulação:  
Ano da maior titulação:  
Estágio Pós-doutoral (data e local):

#### Dados de Atuação

Área(s) de concentração em que atua:  
Grupo(s) de Pesquisa(s) ao(s) qual(is) está vinculado:  
Projeto(s) de Pesquisa(s) que é integrante ou coordena: (descrição, situação e integrantes):  
Experiência no exterior (descrever):  
Experiência não acadêmica (descrever):  
Bolsista de Produtividade (tipo/período):  
h-index (Google Acadêmico)<sup>2</sup>:  
i10-index (Google Acadêmico):  
H-index (Scopus)<sup>3</sup>:  
índice H Spell<sup>4</sup>:

---

<sup>2</sup> [https://www.ufmg.br/prpq/wp-content/uploads/2018/02/google\\_academico.pdf](https://www.ufmg.br/prpq/wp-content/uploads/2018/02/google_academico.pdf)

<sup>3</sup> <https://www.scopus.com/freelookup/form/author.uri>

<sup>4</sup> <http://www.spell.org.br/>

### Produção Bibliográfica/Técnica

Artigos completos publicados em periódicos **nos últimos 4 anos (2019 a 2023)** (conforme Currículo Lattes)

Artigo 1:

Artigo 2:

Artigo 3:

Artigo 4:

...

Artigo n:

Produções técnicas ou tecnológicas na área temática do PROFIAP, conforme listagem dos produtos técnicos ou tecnológicos que pontuam na área 27 da CAPES, **nos últimos 4 anos (2019 a 2023)**:

<b>Produto Técnico ou Tecnológico</b>	<b>Descrição e Comprovação</b> (título do produto, nome do arquivo em anexo ou link da publicação do produto)
Empresa ou Organização social (inovadora)	
Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis	
Relatório técnico conclusivo	
Tecnologia social	
Norma ou marco regulatório	
Patente	
Produtos/Processos em sigilo	
Software/Aplicativo	
Base de dados técnico-científica	
Curso para formação profissional	
Material didático	
Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico	

**Número de orientações concluídas nos últimos 4 anos (2020 a 2023):**

<b>Tipo de orientação</b>	<b>Quantidade de orientações concluídas nos últimos 4 anos</b>
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	
Monografia de Curso de Especialização	
Dissertação de Mestrado	
Tese de Doutorado	
Orientações de outra natureza. Especificar: _____	

**Linha(s) de pesquisa do PROFIAP na(s) qual(is) deseja orientar:**

( ) **Políticas Públicas.** *Abrange a realização de pesquisas voltadas para a análise de políticas públicas, contemplando a formulação, a implementação e a avaliação de políticas setoriais na área de educação, saúde, segurança pública, habitação, geração de emprego e renda, entre outras.*

( ) **Administração Pública e Organizações.** *Abrange as instituições públicas e a gestão de organizações e tem como objetivo a realização de pesquisas voltadas para a formulação, implementação e avaliação/acompanhamento de práticas de gestão e estratégias organizacionais autossustentadas, a partir de uma perspectiva interdisciplinar.*

**Disciplinas(s) que deseja ministrar:**

**A) Obrigatórias:**

- ( ) Estado, Governo e Administração Pública.
- ( ) Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicadas à Administração Pública.
- ( ) Oficina de Elaboração de Projeto, Trabalho de Conclusão de Curso, Produto Técnico e Artigo Científico.
- ( ) Políticas Públicas.

**B) Optativas:**

- ( ) Gestão Socioambiental Sustentável
- ( ) Direito Administrativo
- ( ) Teoria das Organizações

Tópicos Especiais em Políticas Públicas. Quais Tópicos?

Descrever: \_\_\_\_\_

Planejamento e Administração Estratégica

Gestão de Contratos, Parcerias e Convênios

Gestão de Projetos Públicos e Inovação em Serviços

Tópicos Especiais em Administração Pública e Organizações. Quais Tópicos?

Descrever: \_\_\_\_\_

Métodos Qualitativos Aplicados à Administração Pública

Métodos Quantitativos Aplicados à Administração Pública

Gestão Orçamentária e Governança Pública

**Quantidade de Programas** de Pós-graduação *stricto sensu* em que o docente atua como Docente Permanente, exceto o PROFIAP:

1 Programa     2 Programas     3 Programas

**Regime de Trabalho na IFES:**

20h     40h     40h DE

**Carga Horária semanal na Graduação:**

\_\_\_\_\_ (*especificar*)

**Carga Horária semanal que pretende dedicar ao PROFIAP (mínimo 8h):**

\_\_\_\_\_ (*especificar*)